



## EDITAL Nº 005/2015

A Coordenadora de Registros Acadêmicos da Universidade Federal de Pelotas informa que estão sendo convocados os classificados na **Lista de Espera** para o preenchimento das vagas remanescentes do Processo **Seletivo ENEM/SISU 2015 – Verão**, através dos procedimentos de assinatura na Ata de Presença e Chamada Oral.

- a) As vagas determinadas neste Edital serão preenchidas por meio **desta chamada oral**, a se realizar nos dias e horários estipulados no cronograma de matrículas, entre os candidatos que tenham assinado a Ata de Presença, que será disponibilizada nas datas de matrícula, conforme o cronograma disponível no item 2.
- b) Serão chamados os candidatos conforme ordem de classificação, após a assinatura presencial da Ata de Presença, até que sejam preenchidas as vagas. Aqueles que, no momento da assinatura da Ata de Presença, não comparecerem ou não se fizerem representar, **não participarão da Chamada Oral, perdendo** por consequência **o direito a se matricular nesta e em futuras etapas do Processo Seletivo SISU Verão 2015**;
- c) A chamada será realizada em local fechado, com acesso restrito às pessoas aptas a efetuar as matrículas dos candidatos da Lista de espera, **não sendo permitido o acesso de acompanhantes**, salvo em casos que o candidato necessite de ajuda para acessar as dependências do prédio;
- d) A chamada terá início logo após a assinatura da Ata de Presença por parte de todos os presentes e o repasse das instruções sobre os procedimentos utilizados;
- e) Durante a chamada os presentes deverão manter o silêncio e prestar atenção aos procedimentos e, em caso de manifestações que prejudiquem o bom andamento do processo, os candidatos serão advertidos e poderão ser convidados a se retirar do local, o que acarretará perda da vaga;
- f) Após a realização da matrícula não será permitida a permanência no interior do prédio.

### **ATENÇÃO:**

A Ata de Presença será assinada na data estabelecida para a Chamada Oral por curso, momentos antes da mesma, **devendo ter seu horário observado e respeitado pelo candidato**.

Após a assinatura da Ata de Presença, por parte do candidato ou procurador, os candidatos que estiverem presentes, porém não tiverem suas matrículas efetivadas por não se encontrar dentro da classificação chamada nesta Chamada Oral, **poderão ser convocados por Comunicado**, mediante a eventual existência de vagas, publicados pela Coordenação de Registros Acadêmicos (CRA), no endereço <http://www2.ufpel.edu.br/alunos/index.php?link=home>, a qualquer momento, sendo de **responsabilidade do candidato a verificação frequente da página da CRA**.

A **inexistência momentânea de vagas** neste edital **não deverá ser considerada** pelo candidato para fins da assinatura da Ata de Presença, uma vez que poderá haver existência futura das mesmas, em virtude de eventuais cancelamentos ou desligamentos.

A **Lista de Espera** com a ordem de classificação deverá ser consultada, a partir das 14h do dia 12/02/2015 na página da CRA, no endereço <http://www.ufpel.edu.br/alunos/index.php?link=home>.

## 1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA CHAMADA

A assinatura da Ata de Presença e a entrega dos documentos para matrícula e para comprovação do sistema de cotas deverão ser entregues na Universidade Federal de Pelotas, Rua Alberto Rosa nº 580, entre Rua Princesa Isabel e Rua Sete de Setembro - Pelotas/RS, nos dias e horários estipulados pelo cronograma de matrículas (*itens 2.1 e 2.2*).

Os portões **abrirão às 08h e fecharão às 09h** para o período da manhã, e **abrirão às 13h30min e fecharão às 14h30min** para o período da tarde, não sendo permitido o acesso de candidatos as dependências do prédio antes e após os horários estipulados.

## 2. CRONOGRAMA DE MATRÍCULAS

Os candidatos aprovados deverão preencher a ficha de cadastro (obrigatório) que estará disponível **a partir do dia 12/02/2015 após às 14h**, no endereço <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/sisu/fichaOnlinePublico> e entregá-la impressa e assinada **juntamente** com o restante dos documentos citados no item 3, conforme cronograma abaixo. **A documentação será conferida no ato do recebimento.**

### 2.1 COTAS

DIAS	HORÁRIO	CURSOS	L1	L2	L3	L4
19/02/15	Abertura dos portões 08h Fechamento dos portões 09h	ADMINISTRAÇÃO – Bacharelado (Vespertino)	5	3	5	2
		AGRONOMIA – Bacharelado (Integral)	8	7	6	7
		ANTROPOLOGIA – Bacharelado (Integral)	5	5	4	6
		ARQUITETURA E URBANISMO – Bacharelado (Integral)	3	3	3	3
		ARTES VISUAIS – Bacharelado (Integral)	2	2	5	3
		ARTES VISUAIS – Licenciatura (Integral)	5	5	6	5
		BIOTECNOLOGIA – Bacharelado (Integral)	0	2	1	4
		CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – Bacharelado (Integral)	3	5	3	3
		CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Bacharelado (Integral)	1	4	3	5
		CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Licenciatura (Integral)	2	3	2	1
		CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Bacharelado (Noturno)	5	7	0	1
		CIÊNCIAS SOCIAIS – Bacharelado (Noturno)	4	3	1	2
		CIÊNCIAS SOCIAIS – Licenciatura (Noturno)	3	4	1	1
		CINEMA DE ANIMAÇÃO – Bacharelado (Integral)	2	4	1	3
		CINEMA E AUDIOVISUAL – Bacharelado (Integral)	3	3	2	3
		DANÇA – Licenciatura (Integral)	5	3	4	4
DESIGN GRÁFICO – Bacharelado (Vespertino)	3	3	2	2		
TURISMO – Bacharelado (Noturno)	3	6	3	5		
19/02/15	Abertura dos portões 13h30 Fechamento dos portões 14h30	DIREITO – Bacharelado (Integral) (*)	11	14	6	13
		EDUCAÇÃO FÍSICA – Bacharelado (Integral)	1	4	4	5
		EDUCAÇÃO FÍSICA – Licenciatura (Integral)	5	4	3	1
		ENFERMAGEM – Bacharelado (Integral)	5	4	4	3
		ENGENHARIA AGRÍCOLA – Bacharelado (Integral)	3	4	3	1
		ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA – Bacharelado (Integral)	2	4	3	4
		ENGENHARIA CIVIL – Bacharelado (Integral)	4	2	5	2
		ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO – Bacharelado (Integral)	4	4	3	2
		ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO – Bacharelado (Integral)	1	4	2	3
		ENGENHARIA DE MATERIAIS – Bacharelado (Integral)	3	5	2	1
		ENGENHARIA DE PETRÓLEO – Bacharelado (Integral)	2	2	0	2
		ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – Bacharelado (Noturno)	5	3	4	3
		ENGENHARIA ELETRÔNICA – Bacharelado (Integral)	4	3	3	5
		ENGENHARIA GEOLÓGICA – Bacharelado (Integral)	2	3	1	3
		ENGENHARIA HÍDRICA – Bacharelado (Integral)	2	5	2	4
		ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA – Bacharelado (Integral)	1	3	3	2
FÍSICA – Licenciatura (Integral)	4	5	4	5		

<b>20/02/15</b>	Abertura dos portões 08h Fechamento dos portões 09h	FILOSOFIA – Bacharelado (Noturno)	3	5	4	4
		FILOSOFIA – Licenciatura (Noturno)	3	5	4	3
		GEOGRAFIA – Licenciatura (Noturno)	8	6	7	5
		GEOPROCESSAMENTO – Tecnológico (Integral)	2	4	1	1
		GESTÃO AMBIENTAL – Tecnológico (Vespertino)	3	5	3	2
		GESTÃO PÚBLICA – Tecnológico (Vespertino)	5	4	3	3
		HISTÓRIA – Bacharelado (Vespertino)	4	6	5	6
		HISTÓRIA – Licenciatura (Noturno)	4	4	6	2
		HOTELARIA – Tecnológico (Integral)	2	3	2	1
		NUTRIÇÃO – Bacharelado (Integral)	4	5	5	4
		PEDAGOGIA – Licenciatura (Vespertino)	5	5	3	3
		JORNALISMO – Bacharelado (Noturno)	5	4	3	5
		LETRAS – PORTUGUÊS – Licenciatura (Noturno)	4	7	2	3
		LETRAS – PORTUGUÊS E ALEMÃO – Licenciatura (Vespertino)	3	4	2	1
		LETRAS – PORTUGUÊS E ESPANHOL – Licenciatura (Vespertino)	4	2	1	2
		LETRAS – PORTUGUÊS E FRANCÊS – Licenciatura (Vespertino)	2	3	2	2
		LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS – Licenciatura (Vespertino)	2	4	2	1
		LETRAS – REDAÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS – Bacharelado (Noturno)	2	4	3	3
		LETRAS – TRADUÇÃO ESPANHOL - PORTUGUÊS – Bacharelado	1	2	1	0
		LETRAS – TRADUÇÃO INGLÊS - PORTUGUÊS – Bacharelado (Integral)	0	2	0	1
<b>20/02/15</b>	Abertura dos portões 13h30 Fechamento dos portões 14h30	MATEMÁTICA – Licenciatura (Integral)	3	6	4	5
		MATEMÁTICA – Licenciatura (Noturno)	2	4	2	3
		MEDICINA – Bacharelado (Integral)	2	4	3	1
		MEDICINA VETERINÁRIA – Bacharelado (Integral)	5	6	4	4
		ZOOTECNIA – Bacharelado (Integral)	2	3	2	4
		METEOROLOGIA – Bacharelado (Integral)	4	4	4	4
		MÚSICA – CANTO – Bacharelado (Integral)	1	0	1	1
		MÚSICA – CIÊNCIAS MUSICAIS – Bacharelado (Matutino)	1	1	1	1
		MÚSICA – COMPOSIÇÃO – Bacharelado (Matutino)	1	3	1	3
		MÚSICA – FLAUTA TRANSVERSAL – Bacharelado (Integral)	0	1	1	1
		MÚSICA – Licenciatura (Integral)	3	4	2	3
		MÚSICA – PIANO – Bacharelado (Integral)	1	1	1	1
		MÚSICA – VIOLÃO – Bacharelado (Integral)	1	1	1	1
		MÚSICA – VIOLINO – Bacharelado (Integral)	1	1	1	0
		MÚSICA POPULAR – Bacharelado (Integral)	2	2	2	3
		ODONTOLOGIA – Bacharelado (Integral)	6	6	3	4
		PROCESSOS GERENCIAIS – Tecnológico (Noturno)	4	3	3	5
		QUÍMICA – Bacharelado (Integral)	2	3	2	1
		QUÍMICA – Licenciatura (Integral)	4	2	1	4
		QUÍMICA DE ALIMENTOS – Bacharelado (Integral)	1	3	3	2
RELAÇÕES INTERNACIONAIS – Bacharelado (Noturno)	5	7	4	4		
TEATRO – Licenciatura (Noturno)	4	2	4	2		
TRANSPORTES TERRESTRES – Tecnológico (Noturno) (**)	3	4	4	2		

**Legenda:**

L1 - Candidatas com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

## 2.2 AMPLA CONCORRÊNCIA

DIAS	HORÁRIO	CURSOS	VAGAS
23/02/15	Abertura dos portões 08h Fechamento dos portões 09h	ADMINISTRAÇÃO – Bacharelado (Vespertino)	15
		AGRONOMIA – Bacharelado (Integral)	37
		ANTROPOLOGIA – Bacharelado (Integral)	18
		ARQUITETURA E URBANISMO – Bacharelado (Integral)	12
		ARTES VISUAIS – Bacharelado (Integral)	15
		ARTES VISUAIS – Licenciatura (Integral)	16
		BIOTECNOLOGIA – Bacharelado (Integral)	11
		CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO – Bacharelado (Integral)	16
		CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Bacharelado (Integral)	12
		CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – Licenciatura (Integral)	12
		CIÊNCIAS ECONÔMICAS – Bacharelado (Noturno)	22
23/02/15	Abertura dos portões 13h30 Fechamento dos portões 14h30	CIÊNCIAS SOCIAIS – Bacharelado (Noturno)	14
		CIÊNCIAS SOCIAIS – Licenciatura (Noturno)	14
		CINEMA DE ANIMAÇÃO – Bacharelado (Integral)	11
		CINEMA E AUDIOVISUAL – Bacharelado (Integral)	9
		DANÇA – Licenciatura (Integral)	19
		DIREITO – Bacharelado (Integral) (*)	49
		EDUCAÇÃO FÍSICA – Bacharelado (Integral)	14
		EDUCAÇÃO FÍSICA – Licenciatura (Integral)	16
		ENFERMAGEM – Bacharelado (Integral)	20
		TURISMO – Bacharelado (Noturno)	19
24/02/15	Abertura dos portões 08h Fechamento dos portões 09h	ENGENHARIA AGRÍCOLA – Bacharelado (Integral)	16
		ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA – Bacharelado (Integral)	14
		ENGENHARIA CIVIL – Bacharelado (Integral)	17
		ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO – Bacharelado (Integral)	11
		ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO – Bacharelado (Integral)	12
		ENGENHARIA DE MATERIAIS – Bacharelado (Integral)	14
		ENGENHARIA DE PETRÓLEO – Bacharelado (Integral)	9
		ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – Bacharelado (Noturno)	20
		ENGENHARIA ELETRÔNICA – Bacharelado (Integral)	17
		ENGENHARIA GEOLÓGICA – Bacharelado (Integral)	8
		ENGENHARIA HÍDRICA – Bacharelado (Integral)	14
		ENGENHARIA INDUSTRIAL MADEIREIRA – Bacharelado (Integral)	11
		FÍSICA – Licenciatura (Integral)	17
24/02/15	Abertura dos portões 13h30 Fechamento dos portões 14h30	FILOSOFIA – Bacharelado (Noturno)	9
		FILOSOFIA – Licenciatura (Noturno)	14
		GEOGRAFIA – Licenciatura (Noturno)	34
		GEOPROCESSAMENTO – Tecnológico (Integral)	10
		GESTÃO AMBIENTAL – Tecnológico (Vespertino)	13
		GESTÃO PÚBLICA – Tecnológico (Vespertino)	16
		HISTÓRIA – Bacharelado (Vespertino)	23
		HISTÓRIA – Licenciatura (Noturno)	16
		HOTELARIA – Tecnológico (Integral)	12
		NUTRIÇÃO – Bacharelado (Integral)	20
		PEDAGOGIA – Licenciatura (Vespertino)	14
25/02/15	Abertura dos portões 08h Fechamento dos portões 09h	JORNALISMO – Bacharelado (Noturno)	18
		LETRAS – PORTUGUÊS – Licenciatura (Noturno)	16
		LETRAS – PORTUGUÊS E ALEMÃO – Licenciatura (Vespertino)	11
		LETRAS – PORTUGUÊS E ESPANHOL – Licenciatura (Vespertino)	8
		LETRAS – PORTUGUÊS E FRANCÊS – Licenciatura (Vespertino)	11
		LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS – Licenciatura (Vespertino)	11
		LETRAS – REDAÇÃO E REVISÃO DE TEXTOS – Bacharelado (Noturno)	9
		LETRAS – TRADUÇÃO ESPANHOL - PORTUGUÊS – Bacharelado (Integral)	4
		LETRAS – TRADUÇÃO INGLÊS - PORTUGUÊS – Bacharelado (Integral)	5
		MATEMÁTICA – Licenciatura (Integral)	19

25/02/15	Abertura dos portões	MATEMÁTICA – Licenciatura (Noturno)	12
	08h	MEDICINA – Bacharelado (Integral)	12
	Fechamento dos portões	MEDICINA VETERINÁRIA – Bacharelado (Integral)	18
		ZOOTECNIA – Bacharelado (Integral)	8
		METEOROLOGIA – Bacharelado (Integral)	16
25/02/15	Abertura dos portões 13h30 Fechamento dos portões 14h30	DESIGN GRÁFICO – Bacharelado (Vespertino)	8
		MÚSICA – CANTO – Bacharelado (Integral)	3
		MÚSICA – CIÊNCIAS MUSICAIS – Bacharelado (Matutino)	3
		MÚSICA – COMPOSIÇÃO – Bacharelado (Matutino)	9
		MÚSICA – FLAUTA TRANSVERSAL – Bacharelado (Integral)	2
		MÚSICA – Licenciatura (Integral)	12
		MÚSICA – PIANO – Bacharelado (Integral)	2
		MÚSICA – VIOLÃO – Bacharelado (Integral)	2
		MÚSICA – VIOLINO – Bacharelado (Integral)	3
		MÚSICA POPULAR – Bacharelado (Integral)	8
		ODONTOLOGIA – Bacharelado (Integral)	21
		PROCESSOS GERENCIAIS – Tecnológico (Noturno)	11
		QUÍMICA – Bacharelado (Integral)	12
		QUÍMICA – Licenciatura (Integral)	14
		QUÍMICA DE ALIMENTOS – Bacharelado (Integral)	12
		RELAÇÕES INTERNACIONAIS – Bacharelado (Noturno)	20
		TEATRO – Licenciatura (Noturno)	19
		TRANSPORTES TERRESTRES – Tecnológico (Noturno) (**)	11

### 3. DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA E PARA COMPROVAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS (COTISTAS)

#### 3.1 PARA A MATRÍCULA (AMPLA CONCORRÊNCIA E COTISTAS)

- **Ficha de cadastro\*** preenchida, impressa, e assinada disponível em <https://cobalto.ufpel.edu.br/academico/sisu/fichaOnlinePublico> a partir das 14h do dia 12/02/2015;
- **Declaração** de ciência da confirmação de matrícula impressa, preenchida e assinada (**Anexo I**);
- **Declaração** de Renda Per Capita Familiar (**Anexo II** – Apenas para candidatos cotistas que necessitam comprovar renda);
- **Declaração** de Etnia (**Anexo III**– Apenas para candidatos cotistas que concorrem por cotas étnicas);
- **Declaração** de Ensino Médio de Escola Pública (**Anexo IV** – Apenas para candidatos cotistas que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de Exames de Certificação de Competência ou de Avaliação de Jovens e Adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino).
- Uma **foto 3 x 4** atual e de frente;
- **Cópia simples acompanhada do original\*\*** da Carteira de Identidade atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura (o candidato deverá ter mais de 15 anos na data de expedição do documento) ou **cópia simples acompanhada do original\*\*** do protocolo de pedido da Carteira de Identidade feito junto ao órgão responsável;
- **Cópia simples acompanhada do original\*\*** do Título de Eleitor;
- **Cópia simples acompanhada do original\*\*** do CPF;
- **Cópia simples acompanhada do original\*\*** de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares;
- **Cópia simples acompanhada do original\*\*** da Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso;
- **Cópia simples acompanhada do original\*\*** do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- **Cópia simples acompanhada do original\*\*** do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio;

- Parecer da equivalência de estudos da Secretaria da Educação, para candidatos que tenham realizado estudos equivalentes ao Ensino Médio, no todo ou em parte, no exterior;
- Os documentos estrangeiros deverão ser autenticados pela Autoridade Consular Brasileira, no país de origem, e acompanhados da respectiva tradução oficial, caso necessário (Língua diferente do Português ou Espanhol);
- **Cópia simples acompanhada do original\*\*** do passaporte e visto de permanência no Brasil, ou da carteira nacional de estrangeiro (em se tratando de candidato estrangeiro).

\* **O preenchimento da Ficha de Cadastro é OBRIGATÓRIO. Não serão aceitas fichas preenchidas manualmente.**

\*\*Na impossibilidade de apresentar o original, a cópia deverá ser autenticada em cartório.

### **3. 2 PARA COMPROVAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS - LEI Nº 12.711/2012 (COTISTAS)**

Os candidatos deverão acessar a página <http://wp.ufpel.edu.br/prae/editais/> onde constará o edital para ingresso por Cotas Sociais contendo todas as informações necessárias.

### **4. QUEM PODE ASSINAR A ATA E ENTREGAR A DOCUMENTAÇÃO**

4.1. Estudantes menores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou representante legal com comprovação através de documento com foto;
- **terceiros com procuração assistida com firma reconhecida em cartório .**

4.2. Estudantes maiores:

- o próprio candidato;
- pai, mãe ou terceiros, através de procuração **com firma reconhecida** em cartório (veja modelo de procuração no Anexo V).

### **5. PERDA DA VAGA**

Ocorrerá se:

5.1 O candidato **não comparecer ou não se fizer representar** nos dias e horários estipulados para a matrícula de acordo com o cronograma do presente edital.

5.2 O aluno **não confirmar** pessoalmente a sua matrícula no Colegiado do Curso, no período estipulado no calendário acadêmico, assinando a respectiva ata. O calendário está disponível em [www.ufpel.edu.br/alunos/](http://www.ufpel.edu.br/alunos/) (*link* alunos após *link* Calendário).

### **6. PERDA DO DIREITO À EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

Ocorrerá se:

6.1 O candidato não apresentar a documentação exigida no **item 3**.

6.2 O candidato **não comprovar** a conclusão do ensino médio através da entrega do Histórico Escolar do Ensino Médio, Certificado (atestado ou declaração da escola) de Conclusão do Ensino Médio ou do Diploma do Ensino Médio.

#### **Observações:**

- O candidato participante do Programa Universidade para todos – **PROUNI**, só poderá efetuar matrícula no Curso referente a este processo seletivo, mediante desistência do curso anterior e assinará uma declaração de que não possui nenhum vínculo com Instituições de ensino na modalidade citada acima.

- **A Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009**, “Proíbe que uma mesma pessoa ocupe 02 (duas) vagas simultaneamente em instituições públicas de ensino superior.” Candidatos que já ocupem vaga em algum curso da UFPEl, deverão cancelar a matrícula anterior (o que, não ocorrendo, acarretará automaticamente o cancelamento da matrícula mais recente), valendo como comunicação prevista no artigo 3º da Lei 12.089 a assinatura na ata de matrícula. Candidatos que já ocupem vaga em outra instituição pública de ensino superior terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à efetivação da matrícula para entregar documento que comprove o cancelamento do vínculo na instituição de origem.

**QUALQUER RETIFICAÇÃO QUE VENHA A SER FEITA NESTE EDITAL SERÁ PUBLICADA EXCLUSIVAMENTE NO SITE DO DRA NO PORTAL DA UFPEL, EM <http://www.ufpel.edu.br/alunos/index.php?link=home>**

**O NÃO CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DESTE EDITAL EM SUA ÍNTEGRA ACARRETARÁ A NÃO REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA E A PERDA DA VAGA DO CANDIDATO NA UFPEL.**

**CASOS OMISSOS SERÃO ANALISADOS PELO CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO DA PESQUISA E DA EXTENSÃO - COCEPE**

Pelotas, 11 de fevereiro de 2015.

Emileni Tessmer

Coordenadora de Registros Acadêmicos

Eugenia Antunes Dias

No exercício da Pró-Reitoria de Graduação



## DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DE CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA

Eu, \_\_\_\_\_ aluno(a) do curso \_\_\_\_\_ declaro estar ciente e de acordo que devo confirmar minha matrícula no Colegiado do meu curso no prazo estipulado no calendário acadêmico, assinando a ata de confirmação. Tenho ciência de que o calendário acadêmico está disponível em [www.ufpel.edu.br/alunos/](http://www.ufpel.edu.br/alunos/) (*link* alunos após *link* Calendário). Sou sabedor(a) de que se eu não assinar a ata no Colegiado, PERDEREI A MINHA VAGA NA UFPEL.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

**Assinatura do candidato**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELotas  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

## DECLARAÇÃO DE RENDA PER CAPITA FAMILIAR

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, portador de cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, que sou oriundo de família com renda igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

\*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



## DECLARAÇÃO DE ETNIA

Eu, \_\_\_\_\_, abaixo assinado, de nacionalidade \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, filho de \_\_\_\_\_ e de \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, portador de cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, que me autodeclaro ( ) **preto** ( ) **pardo** ( ) **indígena** e estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal\* e às demais cominações legais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

\*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.



## DECLARAÇÃO DE ENSINO MÉDIO DE ESCOLA PÚBLICA BRASILEIRA

Eu, \_\_\_\_\_, portador de cédula de identidade (RG) nº \_\_\_\_\_, expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da lei, que cursei integralmente e fui aprovado em todas as séries do Ensino Médio, ou equivalente, em escola(s) da rede pública brasileira.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

\*O Decreto-Lei nº 2848, de 07 de dezembro de 1940 - Código Penal - Falsidade ideológica.

Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração de que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

\*\* Portaria Normativa Nº 18/2012 do MEC: Art. 9º - A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

## PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, residente  
e domiciliado em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, nomeio e constituo como meu bastante procurador

\_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, residente e  
domiciliado em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, com o fim específico de me representar junto  
a Coordenação de Registros Acadêmicos para realizar minha matrícula no curso de  
\_\_\_\_\_ desta Universidade Federal de  
Pelotas.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura reconhecida em cartório**